



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 039 DE 27 DE JUNHO DE 1985.

AUTORIZA CONTRATAR FINANCIAMENTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar um financiamento até o máximo de..... Cr\$.200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) à qualquer Agência Financeira, para aquisição' de Maquinário.

Artigo 2º - Como parte do pagamento do Maquinário de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a dar uma MOTONIVELADORA USADA, mod.... 120B, série 64VIO62, MARCA CATERPILLAR.

§ 1º - Como garantia da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a antecipar a Receita Orçamentária.

§ 2º - Para cumprimento deste artigo, o Executivo Municipal aceitará duplicatas, assinará contratos e emitirá notas promissórias, conforme a necessidade.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão no corrente exercício, por conta da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

dotação própria inserida no Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - Será consignada, nos orçamentos subsequentes, a dotação necessária à liquidação do débito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

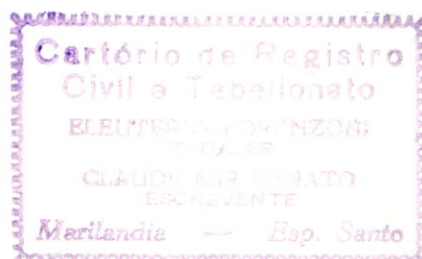
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 27 de Junho de 1985

Prefeito Municipal.

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, em 27 de junho de 1985.

Chefe do Departamento de Administração.



A Presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data.

Em 27/06/85.